



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração Comunitária"

LEI Nº 1.315/2006
DE 26/12/2006

CRIA O PMET – PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, **no uso de suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art 1º - Fica criado o PMET- Programa de Educação Tributária, que tem por objetivo institucionalizar a Educação Tributária para o pleno exercício da cidadania.

Art 2º - As ações a serem desenvolvidas dentro do programa de que trata o caput deste artigo serão regulamentadas por meio de decreto.

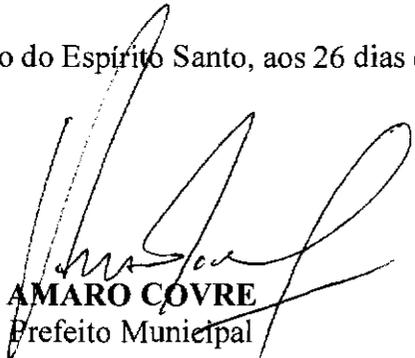
Art 3º - A Educação Tributária será introduzida nos currículos escolares da rede Municipal Pública e Privada como tema transversal.

Art 4º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com Órgãos Estaduais e Federais, visando a melhor aplicação desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 6º – Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.182/02 de 21 de novembro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração